

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.773 • Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 244, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 219, de 20 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A alínea b, do inciso III do §1º do art. 11 da Lei Complementar nº. 219, de 20 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11
§1º
III
b) Secretaria Adjunta de Finanças e Gestão;

Art. 2º A alínea b, do inciso IV do §1º do art. 11 da Lei Complementar nº. 219, de 20 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11
§1º
IV
b) Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;

Art. 3º A alínea a, do inciso V do §1º do art. 11 da Lei Complementar nº. 219, de 20 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11
§1º
V
a) Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Art. 4º O inciso VI do §1º do art. 11 da Lei Complementar nº. 219, de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 223, de 24 de janeiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11

§1º
VI
b) Secretaria Adjunta de Educação;

Art. 5º A alínea a, do inciso VII do §1º do art. 11 da Lei Complementar nº. 219, de 20 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11
§1º
VII
a) Secretaria Adjunta de Saúde;

Art. 6º O inciso VIII do §1º do art. 11 da Lei Complementar nº. 219, de 20 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11
§1º
VIII
a) Secretaria Adjunta de Assistência Social;

Art. 7º A subseção II do capítulo V do título I e o caput do art. 23 da Lei Complementar nº. 219, de 20 de dezembro de 2017, passam a vigorar como a seguinte redação:

Subseção II Da Secretaria Adjunta de Finanças e Gestão

Art. 23 As atribuições da Secretaria Adjunta de Finanças e Gestão são comuns à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, atuando em regime de coordenação com esta nas finalidades específicas da pasta e de outras que forem delegadas pelo Secretário Municipal ou pelo Prefeito.

Art. 8º A subseção II da seção IV, do capítulo V do título I e o caput do art. 26 da Lei Complementar nº. 219, de 20 de dezembro de 2017, passam a vigorar como a seguinte redação:

Subseção II Da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Art. 26 As atribuições da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico e Sustentável são comuns à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, atuando em regime

Marcelo Aguilar lunes Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Lunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	Antonio Rufo Santa'anna Vinagre
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguilar Siqueira



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



de coordenação com esta nas finalidades específicas da pasta e de outras que forem delegadas pelo Secretário Municipal ou pelo Prefeito.

Art. 9º A subseção I da seção V, do capítulo V do título I e o *caput* do art. 28 da Lei Complementar nº. 219, de 20 de dezembro de 2017, passam a vigorar como a seguinte redação:

Subseção I
Da Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos

Art. 28 As atribuições da Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos são comuns à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, atuando em regime de coordenação com esta nas finalidades específicas da pasta e de outras que forem delegadas pelo Secretário Municipal ou pelo Prefeito.

Art. 10 A subseção única, da seção VI, do capítulo V do título I e o *caput* do art. 31-A da Lei Complementar nº. 219, de 20 de dezembro de 2017, incluído pela Lei Complementar nº. 223, de 24 de janeiro de 2018, passam a vigorar como a seguinte redação:

Subseção única
Da Secretaria Adjunta de Educação

Art. 31-A As atribuições da Secretaria Adjunta de Educação são comuns à Secretaria Municipal de Educação, atuando em regime de coordenação com esta nas finalidades específicas da pasta e de outras que forem delegadas pelo Secretário Municipal ou pelo Prefeito.

Art. 11 A subseção única, da seção VII, do capítulo V do título I e o *caput* do art. 33 da Lei Complementar nº. 219, de 20 de dezembro de 2017, passam a vigorar como a seguinte redação:

Subseção única
Da Secretaria Adjunta de Saúde

Art. 33 As atribuições da Secretaria Adjunta de Saúde são comuns à Secretaria Municipal de Saúde, atuando em regime de coordenação com esta nas finalidades específicas da pasta e de outras que forem delegadas pelo Secretário Municipal ou pelo Prefeito.

Art. 12 Fica incluída a Subseção Única e o respectivo art. 34-A, da seção VIII, do capítulo V do título I da Lei Complementar nº. 219, de 20 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

Subseção única
Da Secretaria Adjunta de Assistência Social

Art. 34-A As atribuições da Secretaria Adjunta de Assistência Social são comuns à Secretaria Municipal de Assistência Social, atuando em regime de coordenação com esta nas finalidades específicas da pasta e de outras que forem delegadas pelo Secretário Municipal ou pelo Prefeito.

Art. 13 Ficam criados 06 (seis) cargos de provimento em comissão de Secretário-Adjunto símbolo DAG-02.

Art. 14 Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de outubro de 2019, revogadas disposições em contrário.

Corumbá, 17 de outubro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.203, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento do reajuste da remuneração dos servidores do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	2
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	5

Município c.c art. 1º, §2º da Lei Complementar nº. 240, de 27 de agosto de 2019,
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o período de outubro a dezembro de 2019 para pagamento, em parcelas iguais, do reajuste de 4,94% (quatro inteiros e noventa e quatro décimos por cento) aos servidores do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo e aos proventos de aposentadoria e às pensões pagas pelo Tesouro Municipal e pelo Regime de Previdência Social Municipal, enquadrados na paridade assegurada no artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, referente ao período de maio a julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 17 de outubro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
Portaria "P" nº. 568, de 9 de outubro de 2019

BOLETIM DE PESSOAL

PORTARIA "P" Nº 569, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **VANESSA VIANA DELGADO** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de setembro de 2019.

Corumbá, 17 de outubro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 570, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 150 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo de Sindicância nº 15.560/2019, com efeitos a contar do término do limite estabelecido na Portaria nº. 387, de 29 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 17 de outubro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 571, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MARIA DO CARMO PROVENZANO DE ARRUDA BRUM** do cargo de provimento em comissão de Subsecretário, símbolo DAG-01, da Subsecretaria de Educação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Nomear **MARIA DO CARMO PROVENZANO DE ARRUDA BRUM** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Adjunto, símbolo DAG-02, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação gerando efeitos a contar de 1º de outubro de 2019.

Corumbá, 17 de outubro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 572, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ANDRE DE ARRUDA CAMPOS** do cargo de provimento em comissão de Subsecretário, símbolo DAG-01, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Nomear **ANDRE DE ARRUDA CAMPOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Adjunto, símbolo DAG-02, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação gerando efeitos a contar de 1º de outubro de 2019.

Corumbá, 17 de outubro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 573, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **TANIA MOFREITA BRUNO SZOCHALEWICZ RIBEIRO DANTAS** do cargo de provimento em comissão de Subsecretário, símbolo DAG-01, na Subsecretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Nomear **TANIA MOFREITA BRUNO SZOCHALEWICZ RIBEIRO DANTAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Adjunto, símbolo DAG-02, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de outubro de 2019.

Corumbá, 17 de outubro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 574, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ADELMA MARIA PINTO GALEANO** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de outubro de 2019.

Corumbá, 17 de outubro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 575, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ADELMA MARIA PINTO GALEANO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Adjunto, símbolo DAG-02, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de outubro de 2019.

Corumbá, 17 de outubro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 756, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **MÁRIO SÉRGIO AGUIAR SIQUEIRA** do cargo de provimento em comissão de Subsecretário, símbolo DAG-01, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Fica revogada a Portaria “P” nº 166, de 13 de março de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de outubro de 2019.

Corumbá, 17 de outubro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 577, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ALVARO BERNARDO DE LIMA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Adjunto, símbolo DAG-02, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de outubro de 2019.

Corumbá, 17 de outubro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 578, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **MÁRIO SÉRGIO AGUIAR SIQUEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente, símbolo DAG-01, na Agência Municipal Portuária - AGEMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de outubro de 2019.

Corumbá, 17 de outubro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 069/2019

ORGÃO: Fundação de Esportes de Corumbá.

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviço de arbitragem em diversas modalidades, para atender os eventos e programas da Fundação de Esportes de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 069/2019 - Processo Administrativo nº 19.234/2019 em favor da(s) empresa(s): 1) MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALDANHA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.321.766/0001-80, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.981 de 06/09/2019 pág. 176, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.746 de 06/09/2019 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Paulo André de Araújo Júnior - Fundação de Esportes de Corumbá.

Corumbá-MS, 16 de Outubro de 2019.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Licitação: Pregão Presencial nº 094/2019 - Processo nº 7.204/2019.



Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de Limpeza, Asseio e Conservação, Garçom e Copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra uniformizada, materiais, equipamentos, utensílios necessárias à execução dos serviços nas dependências do Centro de Atendimento ao Consumidor-CAC e Prefeitura Municipal de Corumbá - PMC. Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 29 de outubro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou licitacoescorumba@bol.com.br Corumbá / MS, 16 de outubro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Licitação: Pregão Presencial nº 093/2019 - Processo nº 4.810/2019.

Objeto: Aquisição de Licença para instalação de uso do Software Auto Cad em 22 computadores (modelo-8) por um período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 29 de outubro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou licitacoescorumba@bol.com.br Corumbá / MS, 16 de outubro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso Termo de Retificação de Publicação

Retifica-se por incorreção referente ao PP nº 090/2019 - Processo nº 8.471/2019. Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 1.770 de 14/10/2019 Pág. 1 e Diário Oficial do Estado Edição nº 10.005 de 14/10/2019 Pág. 166.

Onde se lê: (...)Aviso de Suspensão de Licitação(...)

Leia-se: (...)Aviso de Suspensão de Licitação/Reabertura de licitação com adendo(...)

Onde se lê: (...)reagendado para o dia 24 de outubro de 2019, às 08h:30min(...)

Leia-se: (...)reagendado para o dia 24 de outubro de 2019, às 10h:30min (...).

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 16 de outubro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato da Carta Contrato nº 82/2019/SMS Processo nº 9.043/2018 Pregão Presencial nº 104/2018 - Município de Corumbá e a empresa Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME, CNPJ: 07.640.617/0001-10

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.043/2018 e o Pregão Presencial nº 104/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 151,70 (cento e cinquenta e um reais e setenta centavos) empenho nº 1240/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.303.0103.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 08/10/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME, CNPJ: 07.640.617/0001-10

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo: 033/2018. Processo: 32757/2018. Concorrência nº 010/2018

Contratada: **EQUIPE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 82.595.174/0001-09.**

Contratante: **Município de Corumbá** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA URBANA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS DOM BOSCO, CENTRO, UNIVERSITÁRIO, AEROPORTO, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, POPULAR NOVA E CRISTO REDENTOR NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação

dos prazos de vigência e execução contratual em 06 (seis) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 32757/2018 - Concorrência nº. 10/2018.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais Cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 15/10/2019.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla- Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Seguro Patrimonial e Responsabilidade Civil nº 004/2018 - Processo nº 4.371/2018.

Partes: Agência Municipal Portuária e a empresa Gente Seguradora S/A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 004/2018 por mais doze meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, mantendo os mesmos preços pactuados, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 4371/2018 - Pregão Presencial nº 056/2018, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Corumbá-MS, 08 de outubro de 2019.

Assinam: Mario Sergio Aguiar Siqueira - AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA e a empresa GENTE SEGURADORA S/A.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO SMDES Nº 15, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para a gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 016/2019 firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa STS Comércio Varejista LTDA.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município de Corumbá-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Samuel Paiva de Figueiredo Junior, servidor público, matrícula nº 6295 para atuar como **GESTOR** do Contrato Administrativo nº 016/2019;

Art. 2º. Designar Egina Petronília de Chanchine Ojeda Salles, servidor público, matrícula nº 2190, para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 016/2019;

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 016/2019, Processo nº 8288/2018, que tem por objeto a Aquisição de materiais permanentes, 07 (sete) microcomputadores para atender as necessidades da SMDES;

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos;

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 02 de Outubro de 2019.

Corumbá-MS, 16 de outubro de 2019.

LUCIANO AGUILAR RODRIGUES LEITE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Portaria "P" Nº 17, de 07/01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Processo nº 43.539/2018 - Pregão Presencial nº 014/2018

O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, leva ao conhecimento das empresas interessadas no Processo Licitatório nº 43.539/2018 - Pregão Presencial nº 014/2018 - Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (batata palha, achocolatado, açúcar, amido de milho, arroz, biscoito e outros), para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 12



meses nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA E ANAE”, que o mesmo foi **REVOGADO** pela autoridade competente, fundamentado no interesse público, previsto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, com as motivações que justificam o referido ato.

Corumbá/MS, 16 de outubro de 2019.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação

Extrato da Carta Contrato nº 096/2019/SEMED

Processo nº 25.422/2019, Pregão Presencial: 010/2019 - Registro de Preço nº 43.540/2018 - Ata de Registro de Preço nº 007/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS EIRELI. CNPJ: 07.932.909/0001-27 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina patinho, linguiça calabresa e filezinho sassami de frango), para atender a merenda escolar dos alunos da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ANAE, Secretaria Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS.

VALOR: R\$ 291.096,00 (Duzentos e noventa e um mil e noventa e seis reais) conforme empenhos nº 718 e 719/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.306.0103.2593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental; 24.92.12.306.0103.2602 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE - 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 13/09/2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS EIRELI.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os senhores membros e suplentes do **Conselho Curador do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico - FUNPATRI** para se reunir na sede da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizada à Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, 2º Andar - SALA DE REUNIÃO da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, **no dia 21/10/2019 às 9h**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação dos balancetes/prestação de contas de Janeiro a Agosto de 2019;
2. Acompanhar o andamento das obras.

Corumbá, 17 de outubro de 2019.

Ricardo Campos Ametlla
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº79/2018

1º Aditivo ao Contrato 79/2018

PARTES: SIMONE SOARES DE SIQUEIRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:25/09/2019.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 25/09/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde Simone Soares de Siqueira.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº54/2017

2º Aditivo ao Contrato 54/2017

PARTES: VALDEVINO ALVARENGA DE AMORIM E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/10/2019.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/10/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Valdevino Alvarenga de Amorim.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº60/2017

2º Aditivo ao Contrato 60/2017

PARTES: FRANCÉLIA CASTELLO SOARES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR

DE: 16/10/2019.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:16/10/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Francélia Castello Soares.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº56/2017

2º Aditivo ao Contrato 56/2017

PARTES: PAULA GABRIELLY MARCONDES DE SOUZA KADOWAKI E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/10/2019.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/10/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Paula Gabrielly Marcondes de Souza Kadowaki.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO N.º 081 de 15 de outubro de 2019.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 028/2019, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa STS Comércio Varejista Ltda EPP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n. 028/2019.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 028/2019.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 028/2019, Processo n. 27.582/2019, que tem por objeto a aquisição de material de consumo - higiene e limpeza.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 24 de setembro de 2019.

Corumbá-MS, 15 de outubro de 2019.

Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

RESOLUÇÃO N.º 082 de 15 de outubro de 2019.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 029/2019, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda - EPP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n. 029/2019.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 029/2019.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 029/2019, Processo n. 27.574/2019, que tem por objeto a aquisição de material de consumo - higiene e limpeza.



Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 24 de setembro de 2019.

Corumbá-MS, 15 de outubro de 2019.

Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

RESOLUÇÃO N.º 083 de 15 de outubro de 2019.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 030/2019, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa MIX Clean Produtos de Limpeza Ltda EPP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n. 030/2019.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 030/2019.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 030/2019, Processo n. 27.576/2019, que tem por objeto a aquisição de material de consumo - higiene e limpeza.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 24 de setembro de 2019.

Corumbá-MS, 15 de outubro de 2019.

Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

RESOLUÇÃO N.º 084 de 15 de outubro de 2019.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 031/2019, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Potencial Comércio e Serviços Eirelli ME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n. 031/2019.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 031/2019.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 031/2019, Processo n. 27.577/2019, que tem por objeto a aquisição de material de consumo - higiene e limpeza.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 24 de setembro de 2019.

Corumbá-MS, 15 de outubro de 2019.

Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

RESOLUÇÃO N.º 085 de 15 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato Administrativo n. 0043/2017, Processo Administrativo n. 226086/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e empresa AHGORA Sistemas S/A.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do fiscal do Contrato Administrativo nº 043/2017, designado pela Resolução n. 079 de 24 de setembro de 2019, **Márcia Cristina Duarte Araújo**, a qual será substituída pelo servidor **Jeferson dos Santos Pimenta**, servidor público, matrícula n. 9229, **a contar de 28 de setembro de 2019.**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 15 de outubro de 2019.

Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

RESOLUÇÃO N.º 086 de 15 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato Administrativo n. 029/2018, Processo Administrativo n. 225034/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do fiscal do Contrato Administrativo nº 029/2018, designado pela Resolução n. 078 de 24 de setembro de 2019, **Márcia Cristina Duarte Araújo**, o qual será substituída pelo servidor **Jeferson dos Santos Pimenta**, servidor público, matrícula n. 9229, **a contar de 27 de setembro de 2019.**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 15 de outubro de 2019.

Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

